

DECRETO Nº 03983/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 205.982,92 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339030 - Material de Consumo	30		200	9.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39	ALIENA	292	29.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	40		200	3.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	203	BLATB	248	27.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	207	BLATB	248	6.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	211	BLATB	248	31.000,00
02.05.10.301.1001.2.194 - MANUT.PROGRAMA NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	215	BLATB	248	8.017,10
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	281	EPCDOE	250	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	EPCDOE	250	7.500,00
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	AS.SOC	200	3.500,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	373		200	2.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	390		200	3.500,00
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393		200	71.465,82
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>205.982,92</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>205.982,92</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>205.982,92</b>

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03983, de 02 de outubro de 2019**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2019.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**